



INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 20/CS, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Promove alteração no Estatuto do IFAL, incluindo novas unidades no âmbito do IFAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, resolve *ad referendum* do Conselho Superior.

Art. 1º. O Parágrafo Primeiro do Artigo 1º do Estatuto do Instituto Federal de Alagoas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º. O Instituto Federal de Alagoas – IFAL é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada à Rua Mizaél Domingues, 75, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-600”.

Art. 2º. Fica acrescido ao Parágrafo Segundo, do Artigo 1º do Estatuto do IFAL as seguintes letras:

“.....

- f) Câmpus de Maragogi, sediado na cidade de Maragogi – Alagoas;
- g) Câmpus de Penedo, sediado na cidade de Penedo – Alagoas;
- h) Câmpus de Piranhas, sediado na cidade de Piranhas – Alagoas;
- i) Câmpus de Arapiraca, sediado na cidade de Arapiraca – Alagoas;
- j) Câmpus Avançado de Murici, com sede na cidade de Murici - AL e vinculado ao Câmpus de Satuba;

- l) Câmpus Avançado de São Miguel dos Campos, com sede na cidade de São Miguel dos Campos - AL e vinculado ao Câmpus de Marechal Deodoro; e
m) Câmpus Avançado de Santana do Ipanema, com sede na cidade de Santana do Ipanema – AL e vinculado ao Câmpus de Palmeira dos Índios”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Irineu Mário Colombo

Presidente